



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

**LEI NÚMERO 2106 DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.**  
**(Autógrafo nº 69/01, Projeto de Lei nº 117/01 – Mensagem 053/01)**

**“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Ubatuba para implantação do BANCO DO POVO”.**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Ubatuba, destinado à concessão de espaço físico, mobiliário, despesas decorrentes de água, luz e manutenção, para implantação do BANCO DO POVO nos termos estabelecidos na Lei 9533 de 30 de Abril de 1997.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura a concessão de 02 (dois) funcionários habilitados, equipamento de informática, conforme exigência do convênio, Linha para Internet e telefonia, ficando por conta da Prefeitura esses custos.

**Art. 3º** - A execução das despesas decorrentes desta Lei onerarão a dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 26 de Outubro de 2001.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 26 de Outubro de 2001.